



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4426/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.614 – Emenda Parlamentar Custeio 39120001

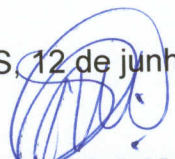
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 400.000,00  
Vínculo – 1.220.0018 – Emenda Parlamentar 39120001

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 39120001, referente à Proposta de Custeio Nº 1030150192E890032 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2020.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**